



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretária de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/6 Pgs
- Atos da Administração.....7 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº193

Quinta - Feira, 22 de Dezembro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº2.171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.785,60 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.672 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.114.785,60 (um milhão, cento e quatorze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Janir Ferreira de Oliveira
Secretário de Administração

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Carlos de Oliveira Limongi
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt

José Adilson Gonçalves Priori
Secretário de Educação e Cultura

Carlos de Oliveira Limongi
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Pesca

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

Manoel Figueiredo Sobrinho
Diretor do Departamento Autônomo de Água e Esgoto

Sandra Maria de Paiva Gama
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

Fabiano da Silva Bittencourt
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

Silvana da Silva Pires
Secretária de Planejamento e Gestão

Rogério Caputo
Secretário de Meio Ambiente

ANEXO AO DECRETO Nº 2.171 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Gabinete do Prefeito			
2001.041310232.005	3.3.90.39-01	25.508,24	
2001.041220202.003	3.1.90.11-01		10.235,93
2001.041220202.004	3.1.90.11-01		27.615,81
2001.041220202.008	3.1.90.11-01		15.720,34
Secretaria de Administração			
2002.041220201.001	3.3.90.39-01	11.697,56	
2002.041220202.006	3.3.90.36-01	100.000,00	
2002.092711152.007	3.1.90.09-01	13.726,00	
2002.041220202.006	3.1.90.11-01		45.514,94
2002.092711152.026	3.3.90.01-01		4.434,66
2002.092711152.026	3.3.90.03-01		3.707,50
Secretaria de Fazenda			
2003.041220202.014	3.3.90.92-01	16.685,85	
2003.041220202.014	3.1.90.11-01		24.946,29
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123611152.007	3.1.90.13-01	100.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-01	58.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	232.216,40	
2004.123611562.029	3.1.90.11-01	89.356,93	
2004.123651762.062	3.1.90.11-01	97.497,76	
2004.123610202.017	3.1.90.11-01		36.387,61
2004.123611152.007	3.1.90.13-28		105.615,93
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		351.137,64
2004.123651152.007	3.1.90.13-28		15.301,72
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		68.628,19
Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Pesca			
2005.206062602.031	3.3.90.41-01	9.061,00	
2005.201220202.070	3.1.90.11-01		16.072,99
Secretaria de Saúde			
006.101220202.034	3.1.90.11-01		140.601,40
2006.102711152.007	3.1.90.13-01		24.542,32

<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823111.011	4.4.90.51-01	361.035,86	
2007.041220202.043	3.1.90.11-01		143.389,10
2007.092711152.007	3.1.90.13-01		14.094,65
<i>Departamento Autônomo de Água e Esgoto</i>			
2008.041220202.041	3.1.90.11-01		21.305,80
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>			
2009.082441102.064	3.1.90.11-01		31.362,00
<i>Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer</i>			
2010.236952972.065	3.1.90.11-01		5.692,18
<i>Secretaria de Planejamento e Gestão</i>			
2011.041220202.067	3.1.90.11-01		4.522,67
<i>Secretaria de Meio Ambiente</i>			
2012.181220202.068	3.1.90.11-01		3.955,93
TOTAL		1.114.785,60	1.114.785,60

PORTARIA Nº 263 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Nomear **CAMILA CRISTINA DE PAULO**, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, símbolo CC-2, com validade a contar de 14/12/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 264 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº 02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 06087/2011,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora **ROSALIA SILVEIRA DA SILVA**, matrícula nº 1.198, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 03/10/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Republicação:

Edição nº192 de 20 de dezembro de 2011 fls. de nº09.

***Republicado por conter erro material**

DECRETO Nº2.166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$221.558,83 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.673 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$221.558,83** (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e três centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários á abertura do crédito adicional correrão pela anulação total ou parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizadas pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, parágrafo conformidade com o Art. 43, parágrafo 1.º, Inciso III, da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Betânia Machado Faraco Oliveira
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

ANEXO AO DECRETO Nº 2.166 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	RUBRICA	FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
3001.10.122.020.2.052	31.90.09	01	2.000,00	
3001.10.122.020.2.053	33.90.49	01	2.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.30	06	50.000,00	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	01	179,61	
3001.10.122.020.2.054	33.90.36	06	933,62	
3001.10.122.020.2.054	33.90.92	06	351,40	
3001.10.122.020.2.054	44.90.52	01	24.860,70	

Edição nº192 de 20 de dezembro de 2011 fls. de nº 12 e 13.

DECRETO Nº2.169, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 262.455,38 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.676 de 14 de dezembro de 2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 262.455,38** (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e oito centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 1.617 de 11/01/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 14 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

Betânia Machado Faraco Oliveira

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

Júlio Carlos Odoni Teixeira

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.169 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>			
2007.267823101.012	4.4.90.51-01	262.455,38	
<i>Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha</i>			
3001.101220202.052	3.1.90.13-01		28.000,00
3001.101220202.054	3.1.90.04-01		222.184,61
3001.101220202.054	3.1.90.11-01		12.270,77
TOTAL		262.455,38	262.455,38

Atos da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO IMPORTANTE

Tendo em vista pedido de impugnação do edital TP nº 09/11 impetrado pela empresa Estrutura 67 Construções e Serviços – Ltda -ME, e por tratar-se de questionamento de ordem técnica, o qual implicara em diligências, o que demandará tempo, fica suspenso e adiado “sine die” o certame licitatório objeto da Tomada de Preços nº 009/2011.

São José do Vale do Rio Preto, RJ, 21 de dezembro de 2011

MARCIO LUCIO BENFICA FERNANDES
Diretor da Secretaria de Administração

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA 0030/2011

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO, situado à rua Cel. Francisco Limongi, 159 – Centro – São José do Vale do Rio Preto – RJ, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 32.001.836/0001-05, doravante denominado DEVEDOR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson Faraco Brugger de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 80.418.484-4 do IPF, do CPF nº 116.747.767-72, RECONHECE a dívida com **ATIVA SISTEMAS DE INFORMAÇÕES LTDA.**, situada na Rua Almirante Grenfell, nº 405, sala 509, bloco 3, Vila São Luiz – Duque de Caxias-RJ, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º. 04.549.859/0001-05, doravante denominado CREDOR, no valor de R\$ 63.920,00 (sessenta e três mil, novecentos e vinte reais).

Declara o DEVEDOR que a dívida ora reconhecida foi contraída conforme consta dos autos do processo administrativo nº 3572/2011, e refere-se a prestação de serviços de manutenção de sistemas informatizados, a saber, elaboração e execução orçamentária, contabilidade, finanças, folha de pagamento, administração tributária e controle de processos prestados no período compreendido entre fevereiro e setembro de 2010, reconhecendo-se a dívida uma vez não ter sido observado o processamento ordinário da despesa em tela. Publique-se. Observe-se, após, as fases aplicáveis para a realização de despesa pública.

São José do Vale do Rio Preto, em 20 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal